



Publicado em Placar
Em 16/09/98

Márcia Adriano

Olgaene J. Mendes Souza
Diretora Técnica Legislativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 2162 /98, de 16 de setembro de 1998.

"DISPÕE SOBRE A RE-RATIFICAÇÃO DO MICRO-PARCELAMENTO DA ÁREA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no artigo 71, XXVII, da Lei Orgânica do Município e, ainda, no artigo 12 da Lei nº 6.766/79, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano, assim:

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar as confrontações dos lotes de 01 (um) a 09 (nove), conjunto 02, da quadra ACSU-SO 20, do Loteamento Palmas, conforme errata e memorial anexo, que passam a fazer parte integrante deste.

Parágrafo Único - Permanecem inalterados os demais limites, confrontações, quadras e lotes anteriormente aprovados, por força do Decreto depositado no Cartório de Registro de Imóveis desta capital, quando do Registro da supradita quadra.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, aos 16 dias do mês de setembro de 1998.

~~MANOEL ODIR ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL~~

~~WAGNER FERREIRA CUNHA
SECRETÁRIO MUN. DE OBRAS~~

Oziel Pereira dos Santos
OZIEL PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO-GERAL DO MUNICÍPIO